SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0523

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº. 033/2012- EXONERA DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

PORTARIA GAPRE Nº. 033/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 366, de 10 de maio de 1995,

R E S O L V E:

Art.1º. **Exonerar**, a pedido, o servidor **DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA,** portador (a) da cédula de Identidade nº 2.053.180– SSP-PB e inscrito (a) no CPF/MF º 028.599.364-08 com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º AO 5º ANO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. O servidor solicitou sua exoneração em virtude da necessidade de assumir outro cargo público decorrente de Concurso Público.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D54D4A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034 /2012-

Portaria nº 034 /2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, de 90 (noventa) dias, ao(s) servidores: **Maria de Fátima Ferreira Lopes da Silva**, matrícula nº 00.11-539; lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 02/02/2012 á 01/05/2012; **Maria das Graças Bezerra da Silva**, matrícula 00-11.008, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 01/03/2012 á 01/06/2012. **Maria IIma da Conceição Lopes**, matrícula 00-11.446, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 01/03/2012 á 01/06/2012. **Maria Avani Leite de Arruda**, matrícula 00-11.303, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 06/02/2012 á 05/05/2012. **Maria Hilma Dunga de Oliveira**, matrícula 00-11.425, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 06/02/2012 á 05/05/2012. **Maria de Lourdes de Sousa Dunga**, matrícula 00-11.319, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 06/02/2012 á 05/05/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C6EB97F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2012

Portaria nº 035/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, de 90 (noventa) dias, ao(s) servidores: **Josefa Joeli Gonzaga Cruz**, matrícula 00-11.196, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 06/02/2012 á 05/05/2012. **Antonio Paulino de Freitas**, matrícula 00-

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

11.486, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 01/03/2012 á 01/06/2012. **Cícero Silva Alencar**, matrícula 00-11.013, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 01/08/2012 á 01/11/2012. **Josefa Ferreira Monteiro**, matrícula 00-11.400, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 01/03/2012 á 01/06/2012. **Domingo Sávio Neves**, matrícula 00-11.002, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 01/08/2012 á 01/11/2012.
Maria de Fátima Tavares Lucena Damascena, matrícula 00-11.316, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 20/09/2012 á 19/12/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D645F59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2012

Portaria nº 036/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo nº 033/2011, (IPASB),.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte ao Senhor **ORIEL RIBEIRO DE MORAIS**, brasileiro, viúvo, aposentado Cédula de Identidade de nº 855.795– SSP/PB, CPF nº 302.578.244-72, na condição de dependente de **MARIA IVANI DE MORAIS**, falecida em 15 de agosto de 2011, que era Aposentada do IPASB, Órgão de Previdência do Município com base no que dispõe o § 7º da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art 25 da lei Municipal 523/2006.
Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba em 10 de fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1AAA315F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VI, da lei Municipal 518/2006, de 27 de setembro de 2006, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o **Sr**. **Amâncio Soares Lustosa Neto, portador de CPF. Nº 037.174.494-60, e RG. 2.595.344 SSP-PB** do cargo em confiança de **Coordenadoria de Cadastro de Pessoal Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal Administração e Coordenação- SA**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:308823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2012

PORTARIA GAPRE Nº. 038/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 366, de 10 de maio de 1995,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, a senhora, **ERICA EMENGARDA LUCIANO,** portador (a) da cédula de Identidade **99001269827– SSP-AL** e inscrito (a) no **CPF/MF nº 026.720.334-98,** para exercer o cargo em confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotando-a na **SECRETARIA IGUAL NOME**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:92755420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO DE MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Licença-Prêmio.
Maria de Fátima Pereira

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro o pedido de Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) **Maria de Fátima Pereira ,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 314.
De acordo com o art. 83, XIII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 485/2004, que todo servidor do quadro efetivo têm direito a gozar Licença-Prêmio após cinco anos consecutivos de atividades laborativas.
O Indeferimento ocorreu, em virtude do número elevado de pedido(s) deste benefício, para um só período. Daremos prioridade ao(s) Servidor(es) que ainda não desfrutaram de tal benefício no(s) último(s) cinco anos. Pois, se atendermo(s) a todo(s) os pedido(s) o percentual de contratações por Excepcional Interesse Público para

substituir a(s) funções do(s) referido(s) Servidores(s), extrapolam o limite permitido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nos nossos arquivos, constatamos que Vossa Senhoria gozou, Licença-Prêmio no(s) Período(s) 03/08/2011 a 05/11/2011. Portanto, fica Indeferido seu pleito, protocolado em 16/01/2012.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:55712CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - ANTONIO CESÁRIO DE ARRUDA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Licença-Prêmio.
Antonio Cesário de Arruda

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro o pedido de Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) **Antonio Cesário de Arruda**, , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 235.
De acordo com o art. 83, XIII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 485/2004, que todo servidor do quadro efetivo tem direito a gozar Licença-Prêmio após cinco anos consecutivos de atividades laborativas.
O Indeferimento ocorreu, em virtude do número elevado de pedido(s) deste benefício, para um só período. Daremos prioridade ao(s) Servidor(es) que ainda não desfrutaram de tal benefício no(s) último(s) cinco anos. Pois, se atendermo(s) a todo(s) os pedido(s) o percentual de contratações por Excepcional Interesse Público para substituir a(s) funções do(s) referido(s) Servidores(s), extrapolam o limite permitido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nos nossos arquivos, constatamos que Vossa Senhoria gozou, Licença-Prêmio no(s) Período(s) 08/02/2011 a 07/05/2011. Portanto, fica Indeferido seu pleito, protocolado em 16/01/2012.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3981DD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - TEREZINHA MARCOS DA SILVA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Licença-Prêmio.
Terezinha Marcos da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro o pedido de Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) **Terezinha Marcos da Silva**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 478.
De acordo com o art. 83, XIII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 485/2004, que todo servidor do quadro efetivo tem direito a gozar Licença-Prêmio após cinco anos consecutivos de atividades laborativas.
O Indeferimento ocorreu, em virtude do número elevado de pedido(s) deste benefício, para um só período. Daremos prioridade ao(s) Servidor(es) que ainda não desfrutaram de tal benefício no(s) último(s) cinco anos. Pois, se atendermo(s) a todo(s) os pedido(s) o percentual de contratações por Excepcional Interesse Público para substituir a(s) funções do(s) referido(s) Servidores(s), extrapolam o limite permitido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nos nossos arquivos, constatamos que Vossa Senhoria gozou, Licença-Prêmio no(s) Período(s) 08/02/2011 a 07/05/2011. Portanto, fica Indeferido seu pleito, protocolado em 16/01/2012.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:50CB04E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Licença-Prêmio.
Maria do Socorro de Sousa

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro o pedido de Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) **Maria do Socorro de Souza**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 332.
De acordo com o art. 83, XIII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 485/2004, que todo servidor do quadro efetivo tem direito a gozar Licença-Prêmio após cinco anos consecutivos de atividades laborativas.
O Indeferimento ocorreu, em virtude do número elevado de pedido(s) deste benefício, para um só período. Daremos prioridade ao(s) Servidor(es) que ainda não desfrutaram de tal benefício no(s) último(s) cinco anos. Pois, se atendermo(s) a todo(s) os pedido(s) o percentual de contratações por Excepcional Interesse Público para substituir a(s) funções do(s) referido(s) Servidores(s), extrapolam o limite permitido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nos nossos arquivos, constatamos que Vossa Senhoria gozou, Licença-Prêmio no(s) Período(s) 03/08/2011 a 02/11/2011. Portanto, fica Indeferido seu pleito, protocolado em 16/01/2012.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6387E19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO- FRANCISCA DE SOUSA HOLANDA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Licença-Prêmio.
Francisca de Sousa Holanda

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro o pedido de Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) **Francisca de Sousa Holanda**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº532.
De acordo com o art. 83, XIII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 485/2004, que todo servidor do quadro efetivo tem direito a gozar Licença-Prêmio após cinco anos consecutivos de atividades laborativas.
O Indeferimento ocorreu, em virtude do número elevado de pedido(s) deste benefício, para um só período. Daremos prioridade ao(s) Servidor(es) que ainda não desfrutaram de tal benefício no(s) último(s) cinco anos. Pois, se atendermo(s) a todo(s) os pedido(s) o percentual de contratações por Excepcional Interesse Público para substituir a(s) funções do(s) referido(s) Servidores(s), extrapolam o limite permitido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nos nossos arquivos, constatamos que Vossa Senhoria gozou, Licença-Prêmio no(s) Período(s) 30/03/2011 a 30/06/2011. Portanto, fica Indeferido seu pleito, protocolado em 16/01/2012.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:15E60C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO- JOSÉLIA MARIA PAULINO DUARTE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Licença-Prêmio.
Josélia Maria Paulino Duarte

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro o pedido de Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) **Josélia Maria Paulino Duarte**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 219.
De acordo com o art. 83, XIII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 485/2004, que todo servidor do quadro efetivo tem direito a gozar Licença-Prêmio após cinco anos consecutivos de atividades laborativas.
O Indeferimento ocorreu, em virtude do número elevado de pedido(s) deste benefício, para um só período. Daremos prioridade ao(s) Servidor(es) que ainda não desfrutaram de tal benefício no(s) último(s) cinco anos. Pois, se atendermo(s) a todo(s) os pedido(s) o percentual de contratações por Excepcional Interesse Público para substituir a(s) funções do(s) referido(s) Servidores(s), extrapolam o limite permitido pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nos nossos arquivos, constatamos que Vossa Senhoria gozou, Licença-Prêmio no(s) Período(s) 10/08/2010 a 10/11/2010. Portanto, fica Indeferido seu pleito, protocolado em 16/01/2012.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de janeiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:44D4026A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- MARIA FRANCINEIDXE LACERDA DE OLIVEIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Licença para Tratamento de Saúde
MARIA FRANCINEIDXE LACERDA DE OLIVEIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de Licença para Tratamento de Saúde 30 (trinta) dias, formulado(a) pelo(a) servidor(a) **FRANCINEIDE LACERDA DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 039, a concessão da mencionada Licença, está de acordo com o art. 28 da Lei Municipal 366/ de 10 de maio de 1995.
A ser usufruída no período de 19/01/2012 á 19/02/2012.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 23 de janeiro de 2012.

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DA2197F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE CORREÇÃO DE NOME E CARGO DE PROFESSORA- MARIA DO CARMO DE SOUSA CARDOZO

Processo nº 003 /2012
ASSUNTO: Pedido de Correção de nome e Cargo de Professora.
MARIA DO CARMO DE SOUSA CARDOZO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em harmonia com os termos do Parecer da Advogacia Geral do Município. Defiro o pedido de correção de nome e do cargo de Professora Municipal Mag I, matrícula 434, em nome de **MARIA DO CARMO DE SOUSA CARDOZO**, para emissão de CTC – Certidão de Tempo de Contribuição entre o RGPS e RPPS..
Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 23 de janeiro de 2012.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:786CB6E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00002/2012

OBJETO: Locação de Palco, equipamentos de som, iluminação, gerador e Mini Trio com Som necessário a realização dos festejos de Carnaval deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: G F da Silva - ME - Valor: R$ 59.560,00.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2012.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:24535151

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante solicitação periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035 e e-mail: pmmataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2012.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:201CF4A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
LEI Nº 1.464, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 21, inciso V, c/c o § 7º do art. 45, todos da Lei Orgânica Municipal e, na conformidade do que dispuser as Constituições Federal e Estadual, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei nº 032/2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí, para o Exercício de 2012, foi aprovado com algumas Emendas de autoria do Legislativo, cujo autógrafo fora enviado para sanção do Senhor Prefeito Constitucional;

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo Municipal vetou as EMENDAS: Nº 003/2011, que Remaneja R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil Reais) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** URBANISMO - SERVIÇOS URBANOS – Código **15.452.0100.0000** Manutenção das atividades da Secretária de Infraestrutura anexo VIII página 6 de 9, do respectivo Projeto de Lei, devolvendo-a a este Legislativo para apreciação de votação do veto; EMENDA Nº 004/2011, que Remaneja R$ 50.000,00 (cinqüenta mil Reais) do código – **20.122.0200.0000** Manutenção das atividades da Secretária de Agricultura anexo VIII página 7 de 9, do respectivo Projeto de Lei, devolvendo-a a este Legislativo para apreciação de votação do veto; EMENDA Nº 007/2011, que Remaneja R$ 240.000,00 do código – **15.452.0100.0000** Manutenção das atividades da Secretária de Infraestrutura anexo VIII página 6 de 9, do respectivo Projeto de Lei, devolvendo-a a este Legislativo para apreciação de votação do veto; EMENDA Nº 008/2011, que Remaneja R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do código – **15.451.0201.0000** Construir Parque de Múltiplo Uso na Área degradada pelo lixão anexo VIII página 6 de 9 - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, do respectivo Projeto de Lei, devolvendo-a a este Legislativo para apreciação de votação do veto; EMENDA Nº 009/2011, que Remaneja R$ 100.000,00 (cem mil reais) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - Urbanismo Código – **15.452.0100.0000** Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura anexo VIII página 6 de 9, do respectivo Projeto de Lei, devolvendo-a a este Legislativo para apreciação de votação do veto; EMENDA Nº 10/2011, que **Remaneja R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código 08.244.0200.0000** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Anexo VIII página 2 de 9, do respectivo Projeto de Lei, devolvendo-a a este Legislativo para apreciação de votação do veto.

CONSIDERANDO, finalmente, que ao apreciar os referidos vetos, o Plenário desta Casa Legislativa, por maioria regulamentar rejeitou os vetos, tendo esta Presidência encaminhando a matéria para ser sancionado pelo Senhor Prefeito e, tendo esse ultrapassado o prazo legal que é de 48 (quarenta e oito) horas, face o preconizado pela Lei Orgânica Municipal, inerente ao encargo do Presidente da Mesa Diretora deste Poder, especificamente, ao teor do art. 21, inciso V, c/c o § 7º do art. 45, promulga as Emendas 03, 04, 07, 08, 09 e 10/2011, de 12 de dezembro de 2011, que permite os remanejamentos das cifras acima descrita.

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Picuí, para o exercício econômico-financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 31.641.300,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos reais), fixa a Despesa em R$ 31.518.100,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e dezoito mil, cem reais), a Reserva de Contingência em R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R$ 113.200,00 (Centro e treze mil, duzentos reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**30.937.224,00**
Receita Tributária	R$	675.841,00	
Receitas de Contribuições	R$	1.089.700,00	
Receita Patrimonial	R$	234.160,00	
Receita de Serviços	R$	17.000,00	
Transferências Correntes	R$	28.833.923,00	
Outras Receitas Correntes	R$	86.600,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA			**1.280.000,000**
Receitas de Contribuições – Intra Orçamentária	R$	1.280.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			**2.390.000,00**
Alienação de Bens	R$	7.000,00	
Transferências de Capital	R$	2.383.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			**(-) 2.965.924,00**
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R$	(-) 2.965.924,00	
TOTAL.....			**31.641.300,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos, do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme redação dada pelas emendas 03, 04, 07, 08, 09 e 10/2011, de 12 de dezembro de 2011:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			**24.321.700,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	15.254.400,00	
Outras Despesas Correntes	R$	9.067.300,00	
DESPESAS DE CAPITAL			**7.196.400,00**
Investimentos	R$	6.768.400,00	
Inversões Financeiras	R$	95.000,00	
Amortização da Divida	R$	333.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**10.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS			**113.200,00**
TOTAL.....			**31.641.300,00**

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1	**ORÇAMENTO FISCAL**		
01	Legislativa	R$	980.500,00
04	Administração	R$	1.623.000,00
11	Trabalho	R$	33.000,00
12	Educação	R$	9.721.900,00
13	Cultura	R$	338.000,00
15	Urbanismo	R$	2.005.000,00
16	Habitação	R$	520.000,00
17	Saneamento	R$	600.000,00
20	Agricultura	R$	1.544.800,00
25	Energia	R$	270.000,00
26	Transporte	R$	361.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	297.500,00
28	Encargos Especiais	R$	744.000,00
99	Reservas de Contingência	R$	123.200,00
	TOTAL.....		**19.160.900,00**

2.1	**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**		
08	Assistência Social	R$	1.595.400,00
09	Previdência Social	R$	2.663.000,00
10	Saúde	R$	7.896.000,00
12	Educação	R$	325.000,00
	TOTAL.....		**12.480.400,00**

	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	**31.641.300,00**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I	**PODER LEGISLATIVO**			**980.500,00**
1.01.00	Câmara Municipal		980.500,00	
II	**PODER EXECUTIVO**			**28.397.600,00**
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R$	437.000,00	
2.02.00	Secretaria de Administração	R$	842.000,00	
2.03.00	Secretaria de Plan. Acompan e Gestão	R$	123.000,00	
2.04.00	Secretaria de Finanças	R$	1.478.000,00	
2.05.00	Secretaria da Agricultura	R$	1.905.800,00	
2.06.00	Sec. Educ. Cultura e Desporto	R$	10.682.400,00	
2.07.00	Secretaria de Saúde – F.M.S.	R$	8.496.000,00	
2.08.00	Secretaria de Assist. Social	R$	2.148.400,00	
2.09.00	Secretaria da Infra-Estrutura	R$	2.275.000,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	R$	10.000,00	
III	**ADM. INDIRETA**			**2.263.200,00**
3.01.00	IPSEP – Instituto de Previdência Picui	R$	2.150.000,00	
3.99.00	Reserva Orçamentária do RPPS	R$	113.200,00	
	TOTAL			**31.641.300,00**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:
I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.
II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 5% (Cinco por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, para atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964
PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Picuí/PB, em 06 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO DANTAS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:878BCFB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – ASSINATURA DE CONTRATO

Através da presente, fica notificada a(s) Licitante(s) abaixo relacionada(s) para no prazo de 05(cinco) assinar(em) o(s) contrato(s) relativos a presente licitação em epígrafe. O não atendimento da presente notificação no prazo acima estabelecido, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
FRANCISCO DA CONCEIÇAO - R$ 1.083.688,44;
FREDERICO DE BRITO LIRA - R$ 5.067,60.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:478990E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08h00min horas do dia 28 de Fevereiro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS PICUÍ-PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 08 de Fevereiro de 2012.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3BD3E2C9

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2012, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO

DA CONCEIÇAO - R$ 1.083.688,44; FREDERICO DE BRITO LIRA - R$ 5.067,60.

Picuí - PB, 10 de Fevereiro de 2012

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B79B476

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2012, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E FRIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDOMIRO LOPES DANTAS; JANDILSON VIEIRA FEITOSA; JOSE FREITAS; MARIA CRISTINA CEZARIO DE ASSIS MONTEIRO - R$ 412.180,70; PANIFICADORA BOM JESUS.
Pombal - PB, 10 de Fevereiro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:BA0CE9DF

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2012, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME; ARMAZEM OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO LTDA; VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Pombal - PB, 10 de Fevereiro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:AECFD56E

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2012, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLCLINICA DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR; JOSE NERGINO SOBREIRA.
Pombal - PB, 10 de Fevereiro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F4882CCD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 012/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). ANA LIDIANNY ASSIS DE OLIVEIRA, titular do Cargo Público em Comissão de Secretária do Trabalho e Ação Social, código DS – 100.10, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no jornal Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4494F5D0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 013/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a).CAROLINE SALGADO DE ASSIS QUEIROGA, titular do Cargo Público em Comissão de Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, código DS – 100.09, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no jornal Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.
.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0647AECB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 014/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). MARÍLIA TATIANA DA SILVA COSTA, titular do Cargo Público em Comissão de Diretora de Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal, vinculada a Secretaria de Administração Municipal, código DAI – 300.03.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no jornal Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Fevereiro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A0F9F050

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 020/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 250/2012 e parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **CRISTIANO BENEVIDES DE SOUSA** ocupante do cargo de **PROFESSOR – MAG II**, Matrícula nº. 096, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, iniciando em 06 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional de Pombal (PB)

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:3CD2FE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 043/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando enviado pelo Chefe da Guarda Municipal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) AFONSO CORREIA DE LIMA, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº.576, pelo período de 01 à 30 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EEE2EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 052/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando Nº010/2012, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) ANTONIO ALVES FREIRES, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Matrícula nº129, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:624D6409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 058/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando s/nº, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) CHARLES LINDEMBERGH LACERDA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Matrícula nº130, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:53C76D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 048/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando Nº014/2012 enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) DIVALCI URTIGA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº.015, pelo período de 01 à 30 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3BC01C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 056/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando Nº003/2012, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) FRANCINEIDE WANDERLEY FORMIGA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº077, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CAF3458E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 053/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando Nº006/2012, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a(o) servidor(a) ZILDVANIA NUNES DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº128, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 09 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4A393D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 025/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de MUDANÇA DE CLASSE formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 138/2012;

CONSIDERANDO apresentação de Diploma de Conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia pela Facudades Integradas de Patos, e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de MUDANÇA DA CLASSE “B” PARA A CLASSE “C” à Servidora SONIA MARIA BATISTA DE ASSIS, ocupante do cargo de PROFESSOR MAG I, Matrícula nº.396, lotada na Secretaria de Educação, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a CONCESSÃO do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B3E841E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 024/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de MUDANÇA DE CLASSE formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 148/2012;

CONSIDERANDO apresentação de Diploma de Conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia pela Facudades Integradas de Patos, e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de MUDANÇA DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C" à Servidora VALMIRA ALMEIDA DA COSTA GOMES, ocupante do cargo de PROFESSOR MAG I, Matrícula nº.414, lotada na Secretaria de Educação, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a CONCESSÃO do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3AEEE6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 023/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de MUDANÇA DE CLASSE formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 147/2012;

CONSIDERANDO apresentação de Diploma de Conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia pela Facudades Integradas de Patos, e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de MUDANÇA DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C" à Servidora VALNEIDE ALMEIDA DA COSTA SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR MAG I, Matrícula nº.418, lotada na Secretaria de Educação, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a CONCESSÃO do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:62F2E534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 010/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, conforme PROCESSO nº 1.833/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a):

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL ao período laborativo de janeiro a julho de 2011, formulado pelo(a) servidor(a) FABIANA ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula nº. 631.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 66 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:564B50E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 004/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Protocolo de Benefício de Concessão de Aposentadoria, emitido pelo INSS e a apresentação de Requerimento de PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS, PROCESSO nº 061/2012, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a):

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pedido de PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS referente ao período laborativo do exercício de 2011, formulado pelo(a) servidor(a) DAMIÃO LEITE BARBOSA, do cargo público efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, matrícula Nº 496, lotado na Secretaria de Infra Estrutura do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 66 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DE9B976F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 011/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso ds atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento Solicitando Retorno às Atividades, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 211/2012, e

CONSIDERANDO parecer jurídico FAVORÁVEL ao pedido, emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR pedido de RETORNO ÀS ATIVIDADES ORIGINAIS, formulado pelo(a) servidor(a) FABIANA ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula nº.690-4, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:99C6D203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 013/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso ds atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento Solicitando Retorno às Atividades, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 11/2012, e

CONSIDERANDO parecer jurídico FAVORÁVEL ao pedido, emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR pedido de RETORNO ÀS ATIVIDADES ORIGINAIS, formulado pelo(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CALADO DE OLIVEIRA DANTAS, ocupante do cargo de PROFESSOR – MAG II, Matrícula nº.885-4, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CB11D4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 012/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso ds atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento Solicitando Retorno às Atividades, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 1.803/2011, e

CONSIDERANDO parecer jurídico FAVORÁVEL ao pedido, emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR pedido de RETORNO ÀS ATIVIDADES ORIGINAIS, formulado pelo(a) servidor(a) WLADEMIR CUNHA MENDES, ocupante do cargo de PROFESSOR – MAG II, Matrícula nº.971-8, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A042E79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 009/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de implantação de SALARIO FAMÍLIA, formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo identicado(a) conforme Processo nº. 1.816/2011 e apresentação de cópia de Certidão de Nascimento do filho menor de 14 anos do servidor, parte constante desse processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à(o) Servidor(a) CÂNDIDO GENTIL QUEIROGA GENTIL, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVO E ESTATÍSTICA, Matrícula nº. 1375, lotado na Secretaria de Administração, SALÁRIO FAMÍLIA, estando os requisitos necessário para gozo do benefício comprovados pelo(a) Requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AD7B59AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 003/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 003/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PROCESSO nº. 045/2012, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a); e

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à(o) Servidor(a) WAGNER BRUCE DE ASSIS GALDINO, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Matrícula nº.422, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de janeiro de 2012 à 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 98, §1º, da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D6144E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 005/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 005/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.827/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a), BETANIA DE LACERDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, matrícula nº 023-3, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de novembro de 2011 a 13 de dezembro de 2011, devendo ser encaminhada à junta médica do INSS a partir de 14 de dezembro de 2011 para a cobertura do restante de licença médica, perfazendo um total de 30 (trinta) dias .

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:41752A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 006/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 006/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.684/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a), JAKELINE NERI DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 033-8, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de novembro de 2011 a 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6AC3F241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 007/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 007/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.835/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a), JOSÉ BANDEIRA CÉZAR, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, matrícula nº546-0, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012, devendo ser encaminhado à junta médica do INSS, para fins de perícia, a partir de 06 de janeiro de 2012 para a cobertura do restante da licença, perfazendo um total de 180(cento e oitenta) dias .

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:004BC1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 008/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 008/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 134/2012, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a), MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, matrícula nº039, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CF8E1D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 033/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 033/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 209/2012, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a), RITA DE ALMEIDA MELO, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, matrícula nº 471, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:589C364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 045/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, conforme PROCESSO nº 035/2012, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a):
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL ao período laborativo de janeiro a outubro de 2011, formulado pelo(a) servidor(a) **FERNANDO DE SOUSA BANDEIRA,** ocupante do cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** Matrícula nº. 002.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 66 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:293AAC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 061/212

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO, a apresentação de Requerimento de implantação de **SALÁRIO FAMÍLIA,** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo identicado(a) conforme Processo nº. 166/2012, e apresentação de cópia de Certidão de Nascimento do filho menor de 14 anos da servidora parte constante desse processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER, à(o)** Servidor(a) **JAKELINE NERI DA COSTA FAUSTO,** funcionário(a) deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE,** Matrícula nº. 151, **SALÁRIO FAMÍLIA,** estando os requisitos necessário para gozo do benefício comprovados pelo(a) Requerente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2012.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:83ADFE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 034/2012

PORTARIA SEAD/PMP N° 034/2012

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 212/2012, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a), CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, matrícula nº 238, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30 de janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2012.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2012.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8B167E35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2011, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PÓLO PRESENCIAL - UNIVERSIDADE ABERTA - UAB, NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.139.225/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 801 – Nova Vida – Pombal - PB, representada pelo Sr. KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA, CPF Nº 038.450.574-08, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acrescentar a importância de R$ 34.447,91 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) no Contrato de nº 089/2011, implicando um aumento de 25% do valor inicial do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SUBCLAUSULA 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
"5.1 – VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a prefeitura pagará a contratada a importância de R$ 172.239,38 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito reais), divididos em parcelas, a saber: "

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do contrato e suas modificações posteriores permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, 24 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONTRATANTE K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:22B6ABAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2011, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PÓLO PRESENCIAL - UNIVERSIDADE ABERTA - UAB, NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.139.225/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 801 – Nova Vida – Pombal - PB, representada pelo Sr. KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA, CPF Nº 038.450.574-08, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 089/2011, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, 30 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONTRATANTE K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A4D8302D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2012

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2012, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico para animação alusiva a realização do evento "1.º SAPÉ FOLIA", a ser realizado na Praça de eventos desta cidade, nos dias 10 e 12 de Fevereiro do corrente ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRESSA INGRID AMANCIO LIMA - R$ 142.000,00.
Sapé - PB, 07 de Fevereiro de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Republicado por incorreção
Publicação do Diário Oficial dos Municípios
do Estado da Paraíba em 10.02.2012

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:B434E7B3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2012

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico para animação alusiva a realização do evento "1.º SAPÉ FOLIA", a ser realizado na Praça de eventos desta cidade, nos dias 10 e 12 de Fevereiro do corrente ano.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 0206.13.392.1005.2147-3390.39
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00010/2012 - 08.02.12 - ANDRESSA INGRID AMANCIO LIMA - R$ 142.000,00
Republicado por incorreção
Publicação do Diário Oficial dos Municípios
do Estado da Paraíba em 10.02.2012

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:B59E4E54

CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 40-2011 - FUNDO DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2011
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirufarma Comércio Ltda - R$ 13.411,80; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - R$ 30.254,50; Drogafonte Ltda - R$ 7.197,16; Lagean Comércio e Representação Ltda - R$ 47.245,40; MEGAMED Comércio Ltda - R$ 43.433,50; Pontual Distribuidora de Medicamentos Ltda - R$ 76.329,00; STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 80.490,80.
Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2012

GARIBALDI DE SOUZA PESSOA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:C06397E7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PP 39-2011 FUNDO DE SAPÉ

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados e psicotrópicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00002/2012 - 26.01.12 - Cirufarma Comércio Ltda - R$ 28.589,46
CT Nº 00003/2012 - 26.01.12 - Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - R$ 50.591,00
CT Nº 00004/2012 - 26.01.12 - Drogafonte Ltda - R$ 62.291,20
CT Nº 00005/2012 - 26.01.12 - Farmaguedes Comércio de Produtos Farmacêuticos Médicos - R$ 18.970,00
CT Nº 00006/2012 - 26.01.12 - Lagean Comércio e Representação Ltda - R$ 128.864,47
CT Nº 00007/2012 - 26.01.12 - Pontual Distribuidora de Medicamentos Ltda - R$ 135.385,50
CT Nº 00008/2012 - 26.01.12 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - R$ 11.655,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:F72D03C3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PP 40-2011 FUNDO DE SAPÉ

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00008/2011 - 26.01.12 - Cirufarma Comércio Ltda - R$ 13.411,80
CT Nº 00009/2012 - 26.01.12 - Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - R$ 30.254,50
CT Nº 00010/2012 - 26.01.12 - Drogafonte Ltda - R$ 7.197,16
CT Nº 00011/2012 - 26.01.12 - Lagean Comércio e Representação Ltda - R$ 47.245,40
CT Nº 00012/2012 - 26.01.12 - MEGAMED Comércio Ltda - R$ 43.433,50
CT Nº 00013/2012 - 26.01.12 - Pontual Distribuidora de Medicamentos Ltda - R$ 76.329,00
CT Nº 00014/2012 - 26.01.12 - STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 80.490,80

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:E7A2A7F8

CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 39-2011 - FUNDO DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2011
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados e psicotrópicos diversos; HOMOLOGO

o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirufarma Comércio Ltda - R$ 28.589,46; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - R$ 50.591,00; Drogafonte Ltda - R$ 62.291,20; Farmaguedes Comércio de Produtos Farmacêuticos Médicos - R$ 18.970,00; Lagean Comércio e Representação Ltda - R$ 128.864,47; Pontual Distribuidora de Medicamentos Ltda - R$ 135.385,50; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - R$ 11.655,00.
Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2012

GARIBALDI DE SOUZA PESSOA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:E0890C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.
R E S O L V E: Conceder ao servidor **BRUNO VERAS DE QUEIROZ**, mat. 2011722-2, Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito, uma gratificação (GAE) no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:41FC8F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **LUCIANO BATISTA DA SILVA**, mat. 1290-4, vigia, respondendo pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E84A21AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder a servidora **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA**, mat. 71-0, Telefonista, respondendo pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2BF447EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **DANIEL MARCOS PEREIRA**, mat. 2071556-1, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:629E08E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **ERIVELTON DONIZETI VIEIRA DO PRADO**, mat. 1037-5, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D5AF81FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **JEASI AQUINO DUARTE**, mat. 986-5, Operário, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3711968C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **JOELSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, mat. 2071557-9, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:99EDC3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **NIVALDO CARLOS DA SILVA**, mat. 2051382-6, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6A340EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **PAULO RODRIGUES CHAVES**, mat. 261-5, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0FD3B45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **PAULO RONALDO PEREIRA MONTEIRO**, mat. 1614-4, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0EEDAC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2012 SAPÉ, 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder a servidora **ROSILDA DA SILVA ARAÚJO NOGUEIRA**, mat.459-6, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, uma gratificação (GAE) no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6A6BAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2012 SAPÉ, 27 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a",

da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **GERALDO PAIVA DE PONTES**, mat.326-3, Técnico em Contabilidade, respondendo pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Tesouraria, lotado na Secretaria de Administração, uma gratificação (GAE) no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:756BDD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2012 SAPÉ, 27 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o art. 14 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E

Conceder ao servidor **FELIPE ROCK PEREIRA DE FRANÇA**, mat. 2021266-8, Arquiteto, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, uma gratificação (GAE) no valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FF680768

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2012/SME - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, por meio da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para as Contratações de Profissionais da Educação, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, nos termos do extrato de Edital nº. 01/2012/SME, publicado no sítio eletrônico da FAMUP (http://www.famup.com.br), em 01 de fevereiro de 2012. RESULTADO FINAL publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapé (http://www.prefeiturasape.blogspot.com).
Sapé, 10 de fevereiro de 2012.

Comissão do Processo Seletivo

GENILSON GOMES DE ARAUJO
Presidente

ANA LÚCIA DE SOUZA ANDRADE - SME
LUCIANO BATISTA DA SILVAN- SMA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:066D7361

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 005-2012 PREGÃO PRESENCIAL 003-2012

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 003/2012, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB Através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO,** Que fará realizar no dia 28/02/2012, as 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, licitação da modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, destinado a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES E DERIVADOS, PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAL.** Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no Prédio da Perfeitura Municipal de Soledade, de Segunda a Sexta de 08:00 as 13:00 Hs.

Soledade-PB 10 de Fevereiro de 2012.

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:8DDB87D9

